

SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e **ACTIVIDADES DIVERSAS**



(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, N° 12 -1° -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590 E-mail - stad nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA **STRONG** no cliente **CEPRA**:

(Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel)

A PARTIR DE 1.JANEIRO.2018, A <u>STRONG</u> SAI DO CLIENTE CEPRA E ENTRA A CHARON

DE ACORDO COM A NORMA DA "TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO", TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A <u>CHARON</u>
AUTOMATICAMENTE, COM TODOS OS SEU DIREITOS!

- NENHUM TRABALHADOR(A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O <u>STAD!</u>
- CASO OS TRABALHADORES, ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31.12.17, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA <u>CHARON</u>, NO DIA 1/01/18, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!

COLEGA

A <u>STRONG</u> enviou uma carta para o <u>STAD</u> e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Cláusula 14ª. do CCT/STAD e Artº 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente <u>CEPRA</u> (SEDE – Prior Velho e DELEGAÇÃO - Pedrouços) a partir do próximo dia 1/01/2018 para a empresa vencedora do concurso, a <u>CHARON</u>.

A comunicação feita pela <u>STRONG</u> aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela <u>CHARON</u>, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo! Caso os trabalhadores (as), até ao próximo dia 31.12.17, não recebam uma comunicação oficial da <u>CHARON</u>, no dia 1/01/18, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

AMIGO E AMIGA

O que é a TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?

É uma norma que existe no CCT/STAD (Clausula 14^a) e no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu passam para a empresa que o ganhou – mas <u>com a garantia de todos os seus direitos</u>, em especial, a antiguidade e a efectividade!

Esta situação, que não é habitual (infelizmente) no nosso sector pode fazer alguma confusão. Porém, esta norma da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> protege os interesses dos trabalhadores – com uma única condição: que se mantenham os direitos existentes!

Ou seja, as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa "antiga" passam todos para a empresa "nova".

Porém, para que isso suceda, o <u>STAD</u> ALERTA os trabalhadores para que não assinem qualquer documento sem comunicarem primeiro ao *STAD*, para que, sem querer, no futuro não figuem prejudicados!

CAMARADA

Neste momento, o processo de <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> entre a <u>STRONG</u> e a <u>CHARON</u>, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final.

Somente após a confirmação oficial da existência de um acordo entre as duas empresas envolvidas, poderemos concluir que o processo decorrerá de acordo com o estipulado no Código do Trabalho!

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e em contacto com o <u>STAD!</u>

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O <u>STAD</u> entende que a aplicação correcta da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> defende os interesses da Classe Trabalhadora, ou seja,

- Os trabalhadores garantem os seus postos de trabalho com todos os seus direitos, em especial, a
 <u>antiguidade</u> e a <u>efectividade</u>;
- Quando uma empresa perde o concurso para outra empresa, os trabalhadores não sentem a angústia da ameaça do desemprego ou a ansiedade de perderem todos os seus direitos adquiridos, principalmente a <u>antiguidade</u> e a <u>efectividade</u>.

Esta situação é extremamente positiva – significa a aplicação dos direitos do <u>CCT/STAD</u> e significa que, quando este é aplicado correctamente, os trabalhadores sentem as suas condições de trabalho estabilizadas! Assim, com a aplicação correcta da <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u>, os trabalhadores garantem a manutenção dos postos de trabalho e a manutenção dos seus direitos – isto é uma segurança no trabalho! COLEGA E CAMARADA,

Conforme já foi referido, o processo de <u>TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO</u> entre a <u>STRONG</u> e a <u>CHARON</u>, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final, sendo que a sua concretização só ocorrerá, se existir um acordo entre as empresas, a partir de 1-1-2018.

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e sempre em contacto com o STAD!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO <u>STAD,</u> DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES!

STAD- O SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!

	2	
-	.)	-